



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Definição de Áreas Sensíveis - Grupo de Trabalho

Andrea Olinto (SEMAS)
Andréa Xavier (CPRH)
Eduardo Elvino (CPRH)
Gilvan Takeshi Yogui (UFPE)
Karine Magalhães (UFRPE)
Lisânia Pedrosa (IBAMA)

Em referência ao compromisso assumido na audiência de conciliação do processo nº 0820173-98.2019.4.05.8300 da 12ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, realizada no dia 25/10/2019, o grupo de trabalho (GT) formado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); definiu a lista de ambientes prioritários para proteção entre aqueles ecossistemas mais sensíveis aos impactos por óleo no litoral do Estado de Pernambuco. As prioridades foram organizadas de acordo com as cartas de sensibilidade ambiental ao óleo (SAO) que constam no "Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo do Litoral de Pernambuco", elaborado pela UFPE e financiado pela Petrobras, publicado em 2011. O GT fez o melhor trabalho possível diante da situação emergencial e do curto período de tempo (48 h) estabelecido no acordo judicial.

Os critérios de priorização incluíram aspectos legais, ecológicos, sociais e econômicos. A ordem de prioridades definida foi a seguinte:

- Áreas do litoral norte que ainda não foram atingidas pelas manchas de petróleo cru;
- Unidades de Conservação (UC);
- Áreas socialmente importantes, mesmo que não protegidos legalmente pelo SNUC;
- Dimensões de um ecossistema local, agrupando os sistemas contíguos por proximidade;
- Áreas com potencial turístico;
- Áreas portuárias.

Tomando como base as informações oficiais da CPRH publicadas em 25/10/2019, priorizou-se áreas do litoral norte que ainda não foram atingidas pelas manchas de petróleo. O litoral norte engloba duas importantes áreas de produção de recursos pesqueiros no Estado de Pernambuco, que são o Canal de Santa Cruz e o estuário do Rio Goiana. Ambos englobam cerca de 47% dos pescadores artesanais do Estado e são responsáveis por cerca de 60% da produção pesqueira nos estuários de Pernambuco. Em seguida foi dada prioridade para unidades de conservação (UCs), cuja proteção está estabelecida em base legal federal na Lei nº 9985/2009 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC). A costa de Pernambuco conta com diversas UCs em níveis federal, estadual e municipal. Essas UCs constituem importantes berçários naturais para uma série de espécies de importância ecológica e econômica. Além disso, há diversas comunidades tradicionais (ex.: pescadores artesanais, marisqueiras) cuja subsistência depende direta ou indiretamente dos recursos naturais que utilizam as UCs durante, ao menos, parte do seu ciclo de vida. A título de exemplo, além das áreas estuarinas de Pernambuco instituídas em nível estadual pela Lei nº 9931/1986, pode-se citar a Reserva Extrativista (Resex) Acaú-Goiana e a Área de Proteção Ambiental (APA) estadual de Santa Cruz, a APA da Costa dos Corais, a APA estadual de Guadalupe e o Parque Municipal Marinho do Forte de Tamandaré. Este último tem uma área

integralmente protegida que fornece recrutas para as pescarias do litoral sul do Estado.

Outros ambientes naturais socialmente importantes foram considerados na elaboração da lista de prioridades, mesmo que não protegidos legalmente pelo SNUC. As dimensões de um ecossistema local também foram consideradas na elaboração da ordem de prioridades. Assim, grandes ecossistemas contíguos foram priorizados sobre aqueles com menores dimensões, visto que têm potencial para abrigar um maior quantitativo de flora e fauna. Para facilitar a dinâmica das atividades de campo requeridas para cumprimento do acordo judicial, alguns sistemas foram agrupados por proximidade, a fim de viabilizar o mais rapidamente possível as ações de prevenção e limpeza necessárias.

As áreas com potencial turístico também foram consideradas na lista de priorização. Tais áreas apresentam atrações naturais e beleza cênica que atrai milhares de turistas para o litoral de Pernambuco. Assim, elas movimentam a indústria do turismo e geram inúmeros empregos para a população que vive no litoral do Estado, como Porto de Galinhas. Por fim, a menor prioridade foi dada a áreas portuárias e áreas reconhecidamente impactadas por grandes conurbações urbanas. Assumindo que os portos de Suape e Recife possuem equipes treinadas e planos próprios de contingência para combate ao óleo, entende-se que eles agirão preventivamente para proteger suas instalações portuárias e os ecossistemas no seu entorno.

Abaixo segue a lista de ambientes (em ordem decrescente de prioridade) classificados com índice de sensibilidade do litoral (ISL) em nível 10 (ou habitat submerso equivalente). Tais ambientes são os mais sensíveis aos impactos por óleo na costa de Pernambuco. Eles incluem manguezais, estuários, recifes de corais e bancos de macroalgas/fanerógamas submersas. Considerando que as cartas SAO foram publicadas em 2011, os trabalhos de campo devem verificar a atualidade desse mapeamento visto que alguns ambientes de pequenas dimensões podem ter sofrido alterações espaciais ao longo do tempo. Na listagem abaixo, entre parênteses está a identificação do número da carta SAO operacional que contém o mapeamento desses ambientes.

1. Manguezais e estuário do Rio Itapessoca (PER 107, 108, 110, 112, 113, 114)
2. Manguezais e estuário do Rio Botafogo/Rio Arataca (PER 115, 116)
3. Manguezais e estuário do Rio Igarassu (PER 125, 126)
4. Manguezais e estuário do Canal de Santa Cruz (PER 114, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 127)
5. Manguezais e estuário do Rio Timbó (PER 127)
6. Manguezais e estuário do Rio Jaguaribe (PER 119)
7. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Jaguaribe (PER 119)
8. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia do Pilar (PER 120)
9. Recifes de corais da Praia de Catuama/Barra de Catuama (PER 111, 114)
10. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Catuama/Barra de Catuama (PER 111, 114)
11. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Ponta de Pedras (PER 109)
12. Manguezais e estuário do Rio Goiana (PER 101, 102, 103)
13. Manguezais e estuário do Rio Megaó (PER 104, 105)
14. Manguezais da Praia de Tabatinga (PER 106)
15. Manguezais e estuário do Rio dos Passos/Rio Lemenho (PER 167, 168, 169, 170, 171)
16. Manguezais e estuário do Rio Formoso (PER 170, 172)
17. Manguezais e estuário do Rio Ariquindá (PER 172, 174, 175)
18. Manguezais e estuário do Rio Mamucabas/Rio Ilhetas (PER 177, 178)
19. Recifes de corais da Praia de Tamandaré/Baía de Tamandaré (PER 176, 177)
20. Recifes de corais da Praia de Mamucabinhas (PER 177, 178)
21. Recifes de corais da Praia de Campas (PER 174, 175)
22. Recifes de corais da Praia dos Carneiros (PER 172, 173)
23. Manguezais e estuário do Rio Una (PER 178, 179, 180)
24. Manguezais e estuário do Rio Persinunga (PER 181)

25. Manguezais e estuário do Riacho Meireles (PER 180)
26. Recifes de corais da Praia do Porto (PER 178)
27. Recifes de corais da Praia de São José da Coroa Grande/Pontal do Gravatá (PER 180, 181)
28. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de São José da Coroa Grande (PER 180, 181)
29. Recifes de corais da Praia de Guadalupe/Praia da Gamela (PER 171, 172, 173)
30. Recifes de corais da Praia do Guaiamum (PER 169)
31. Recifes de corais da Ilha de Santo Aleixo (PER 166)
32. Manguezais e estuário do Rio Sirinhaém/Rio Trapiche/Rio Amuador (PER 164, 165, 167)
33. Recifes de corais da Praia de Sirinhaém (PER 165)
34. Manguezais e estuário do Rio Maracaípe (PER 161, 162)
35. Recifes de corais da Praia de Maracaípe (PER 162)
36. Recifes de corais da Praia de Porto de Galinhas (PER 161)
37. Recifes de corais da Praia do Cupe/Pontal do Cupe (PER 159)
38. Recifes de corais da Praia de Serrambi/Enseadinha (PER 162, 163)
39. Recifes de corais da Praia do Toquinho/Praia de Pau Alto (PER 164, 165)
40. Manguezais e estuário do Rio Capibaribe/Rio Jordão/Rio Tejipió/Parque dos Manguezais (PER 137, 138, 139, 140, 141, 142)
41. Manguezais e estuário do Rio Pirapama (PER 148, 149)
42. Manguezais e estuário do Rio Jaboatão (PER 146, 147, 148)
43. Recifes de corais da Praia de Candeias (PER 144, 145)
44. Recifes de corais da Praia do Paiva (PER 148, 149)
45. Recifes de corais da Praia de Itapuama (PER 149)
46. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Piedade (PER 144)
47. Manguezais e estuário do Rio Massangana (PER 152, 153)
48. Manguezais e estuário do Rio Tatuoca (PER 155)
49. Manguezais da Ilha da Cocaia (PER 154)
50. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Suape (PER 133)
51. Recifes de corais da Praia de Suape (PER 153)
52. Manguezais e estuário do Rio Merepe (PER 157, 158, 159, 160)
53. Manguezais e estuário do Rio Ipojuca/Rio Aterro (PER 156, 157)
54. Manguezais e estuário do Rio Paratibe (PER 133)
55. Recifes de corais da Praia da Conceição (PER 130)
56. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia da Conceição (PER 130)
57. Bancos de fanerógamas/macroalgas da Praia de Rio Doce (PER 133)
58. Recifes de corais da Praia de Pau Amarelo (PER 131, 132)
59. Manguezais e estuário do Rio Beberibe (PER 136)

Andrea Olinto (SEMAS)

André Xavier (CPRH)

Eduardo Elvino (CPRH)

Gilvan Takeshi Yogui (UFPE)

Karine Magalhães (UFRPE)

Lisânia Pedrosa (IBAMA)

